

PORTARIA CONJUNTA Nº 100/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 097/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 097/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2011.

Art. 3º Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir de 01 de abril de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2012

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário-Auditor Geral